

P R E F E I T U R A D E
DIVISA ALEGRE
Comprometidos com nosso povo!

Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:

05/07/24 a 05/08/24
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Elza Jerees Correia
Assinatura

PORTARIA Nº 2.091/2024

“Dispõe sobre a nomeação e substituição dos membros do Conselho Municipal de Esportes – CME, e dá outras providências”.

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal do município de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela legislação vigente e consoante com o disposto nas Leis Municipais nº307/2010 e nº434/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de Divisa Alegre - MG, obedecendo aos respectivos critérios de indicações, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Esportes:

- Suplente: Adriano de Souza

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Joselice Spósito Silva
- Suplente: Francineide Pereira dos Santos
-

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Carmem Silva Alves de Brito
- Suplente: Jamilly Pereira de Jesus

Representantes da Sociedade Civil:

Representante do Futebol :

- Suplente: Wesley dos Santos Xavier

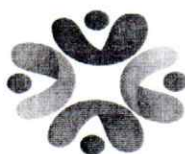
Representante do Futsal Feminino :

- Titular: Juliana Andrade Gonçalves
- Suplente: Aline Sousa Santos

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA DE
DIVISA ALEGRE
Comprometidos com nosso povo!

Art. 2º - Os Conselheiros acima mencionados serão considerados legalmente empossados no presente conselho no ato de publicação desta portaria, tratando-se de função de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade, uma vez que esta função não gera vantagem pecuniária decorrente de sua atividade.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 05 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br